

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25/11/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

rotocolo nº 727 / 2013
ata/Hora 23/11/13 14:28
documento: Projeto 922/13

rigem: Pef. Roberto
esp. Pelo Recebimento:
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 922/13

Data 20/11/13

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar viagem de conhecimento a lugares históricos e aprimoramento cultural, a cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar viagem de conhecimento a lugares históricos e aprimoramento cultural, até a cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná para os alunos e professores da rede municipal de ensino, da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo 39 (trinta e nove) alunos e 03 (três) professores.

Art. 2º. As despesas previstas para a viagem são as seguintes:

- a) Ingressos para a Usina Hidrelétrica de Itaipu, já com o desconto de 50% (quinta por cento) para estudantes.....R\$ 492,00
 - b) Ingresso para o Parque Nacional do Iguaçu já com desconto de 50% (cinquenta por cento) para estudantes.....R\$ 307,50
 - c) Almoço para 41 (quarenta e uma) pessoas.....R\$ 615,00
- Total.....R\$ 1.414,50**

Parágrafo único. A saída está prevista para as 04,00 horas do dia 10 de dezembro de 2013, com retorno para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito com 01 (um) ônibus da frota própria, sendo que as despesas combustíveis, manutenção do veículo, despesa do motorista correrão por conta do Município

Art. 3º. A organização da viagem será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município

Art. 4º. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

09.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

1236100102.028

3.390.30

3.390.39

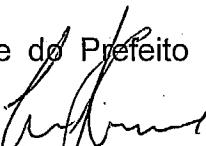
Manutenção do Ensino Fundamental

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de novembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito/Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 922/13

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa realizar uma viagem de conhecimento a lugares históricos e aprimoramento cultural, a cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

A viagem é para os alunos do EJA, Educação de Jovens e Adultos que estarão se formando neste ano.

Além de possibilitar o conhecimento de lugares históricos e o aprimoramento cultural aos alunos formandos, a viagem servirá como reconhecimento pelo esforço que os mesmo tiveram ao longo do curso.

O custo da viagem é ínfimo perto do alcance social, e poderá ser bancado pelo Município sem que isto prejudique o cumprimento das obrigações importas, principalmente a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de novembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL